



PROCESSO N.º 346/2010

PROTOCOLO N.º 10.017.059-0

PARECER CEE/CEB N.º 711/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Edificações - Área  
Profissional: Construção Civil, Subsequente ao Ensino Médio à  
Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 551/2010-GS/SEED, de 02/03/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 04/08/09, no NRE de Curitiba, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua Direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Edificações - Área Profissional: Construção Civil, Subsequente ao Ensino Médio à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

### **2. Requerimento da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, sito à Avenida João Gualberto, nº 250 – Alto da Glória – Município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, Estado do Paraná, Órgão de Regime Especial, CNPJ nº 77.162.337/0001-20, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Diretora Geral, Professora Maria Madselva Ferreira Feiges, RG 3.234.332-5, requer a reestruturação do Plano Curricular do Curso Técnico em Edificações - subsequente. (fls.03)

### **3. Adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR**

#### **3.1. Dados Gerais do Curso**

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Edificações  
Área Profissional: Construção Civil  
Carga Horária Total do Curso: 1.250 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de três semestres.



PROCESSO N.º 346/2010

Para:

Curso: Técnico em Edificações  
Eixo Tecnológico: Infraestrutura  
Carga Horária Total do Curso: 1.433 horas mais 100 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado  
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos.

### **3.2. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

De:

O Técnico em Edificações deve apresentar conhecimentos de técnica de planejamento, controle de obras e projetos; atualização tecnológica, gestão de pessoas, tendo em vista a melhoria qualitativa da construção civil. (fls. 42)

Para:

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 42)



PROCESSO N.º 346/2010

### 3.3. Matriz Curricular (fls. 86 - 149)

De:

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ		CEE - PR				
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE		000086				
TURNO: NOTURNO		Prot. Geral				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006						
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA						
MATRÍCULA POR SEMESTRE / DISCIPLINA						
MÓDULO: 20						
DISCIPLINAS		Semestres			N.º total horas/aula	n.º total horas/relógio
N.º	NOME	1ª	2ª	3ª		
1	TOPOGRAFIA	5	-	-	100	83
2	DESENHO TÉCNICO E PROJETO ARQUITETÔNICO	5	-	-	100	83
3	ECOLOGIA APLICADA	2	-	-	40	33
4	MATEMÁTICA APLICADA	4	-	-	8	67
5	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	-	-	40	33
6	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2	-	-	40	33
7	NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO	2	-	-	40	33
8	MECÂNICA DOS SOLOS	3	-	-	60	50
9	INSTALAÇÕES DOMICILIARES	-	5	-	100	83
10	ESTRUTURAS DE AÇO E MADEIRA	-	4	-	80	67
11	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	-	4	-	80	67
12	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	-	4	-	80	67
13	PROJETOS HIDRO - SANITÁRIOS	-	4	-	80	67
14	PRÁTICA DE OBRAS	-	4	4	160	133
15	PROJETOS ELÉTRICOS	-	-	4	80	67
16	ESTRUTURAS DE CONCRETO	-	-	3	60	50
17	PROJETOS ESTRUTURAIS	-	-	4	80	67
18	NORMAS E TÉCNICAS DE PREVENÇÃO	-	-	3	60	50
19	ORÇAMENTO	-	-	4	80	67
20	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	-	-	3	60	50
	TOTAL	25	25	25	1500	1250





PROCESSO N.º 346/2010

Para:

Matriz Curricular													
Estabelecimento: Colégio Estadual do Paraná													
Município: Curitiba													
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES													
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010								
Turno: Noite					Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL								
DISCIPLINAS	SEMESTRE								hora/aula	hora			
	1ª		2ª		3ª		4ª						
	T	P	T	P	T	P	T	P					
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS						2		4		120	100	
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL								4		80	67	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO				2						40	33	
4	INFORMÁTICA					2					40	33	
5	INGLÊS TÉCNICO					2					40	33	
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS						4			4	160	133	
7	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL				4						80	67	
8	MATEMÁTICA APLICADA				3						60	50	
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						4				80	67	
10	MECÂNICA DOS SOLOS						2	2			80	67	
11	PORTUGUÊS TÉCNICO				3						60	50	
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL					4		4		2		200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL								4		80	67	
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS				2		4		4		280	233	
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS						2		2	2	4	200	167
16	TOPOGRAFIA				1	2	1	2				120	100
<b>TOTAL</b>				<b>23</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1720</b>	<b>1433</b>		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								2		4	120	100	

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N.º 346/2010

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB